



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 053/2018, ENTREO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ E A EMPRESA M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ**, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Setor Aeroporto, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato representado pela sua atual Gestora a Sra. **Rosivania Freitas Teixeira**, brasileira, portadora do CPF nº 822.502.191-68 e no RG nº 166.721 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 02, s/n, Centro, Itacajá – TO.

**CONTRATADA: M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000, inscrita no CNPJ nº. 15.188.656/0001-57, por seu Representante Legal sra. Elana Oliveira dos Santos Costa, RG 1177415 SSP/TO, CPF 047.988.681-40, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiária a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES**

**2.1.** Constitui objeto do presente certame a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, conforme especificações constantes neste Edital, anexos e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

<b>Fornecedor: M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME</b>
--

<b>CNPJ: 15.188.656/0001-57</b>
---------------------------------

<b>Telefone: (63) 3439-1200</b>
---------------------------------

<b>Endereço: Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000</b>
--

**LIMPEZA**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Avental de tecido 60x70cm	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 5,79</b>	R\$ 11,58
8	Balde de plástico resistente, 20 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 12,45</b>	R\$ 37,35
15	Cesto para lixo com tampa 15 litros.	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 17,39</b>	R\$ 86,95
27	Espanador de pó de Nylon nº 3	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 28,16</b>	R\$ 56,32
33	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 50 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 35,11</b>	R\$ 70,22
38	Pá de lixo plástica com cabo de madeira 80cm	CONDOR	UN	2	<b>R\$ 14,85</b>	R\$ 29,70
44	Rodo plástico para pia 13 cm	BETANNIN	UN	2	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 7,32
56	Tapete retangular 40x60cm em tecido macio absorvente e antiderrapante	TEXTIL	UN	10	<b>R\$ 14,99</b>	R\$ 149,90
64	Bacia plástica 30 litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	1	<b>R\$ 21,60</b>	R\$ 21,60
70	Bandeja em inox grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 40,98</b>	R\$ 81,96
71	Bandeja em alumínio grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 19,07</b>	R\$ 38,14
72	Bandeja descartável redonda tipo prato P06 por BC	BRINK FEST	PCT	5	<b>R\$ 6,74</b>	R\$ 33,70
76	Colher grande em inox para servir refeição	TRAMONTINA	UN	5	<b>R\$ 16,19</b>	R\$ 80,95
92	Jarra de vidro 2 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 18,98</b>	R\$ 37,96
93	Jarra de vidro 3 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 25,98</b>	R\$ 51,96
94	Jarra de plástico c/ tampa 4 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 14,09</b>	R\$ 28,18



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

95	Jogo de xícaras para café c/ 6 peças. Com asas e confeccionadas em porcelana.	SIMONAGIO	UN	4	<b>R\$ 49,59</b>	R\$ 198,36
110	Suporte para copos descartáveis automáticos de parede (180ml/200ml)	COPOCENTRO	UN	2	<b>R\$ 39,98</b>	R\$ 79,96
117	Caixa térmica de isopor 45 litros	ISOESTE	UN	2	<b>R\$ 48,49</b>	R\$ 96,98
125	Pote de plástico transparente retangular com tampa, capacidade 9 litros	PLASNNEW	UN	2	<b>R\$ 25,97</b>	R\$ 51,94
128	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 1 lts, dimensões 18cm x 6cm x 18cm	PLSANEW	UN	2	<b>R\$ 5,97</b>	R\$ 11,94
129	Pote plástico grande decorado com tampa, 3 lts - redondo	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 15,16</b>	R\$ 30,32
130	Pote plástico médio decorado com tampa, 2 lts - redondo	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 6,98</b>	R\$ 13,96
131	Pote de vidro liso grande 3 litros	NADIR	UN	1	<b>R\$ 10,49</b>	R\$ 10,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.317,74</b>

**UNIDADE DE SAÚDE DONA NERCÍLIA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	Avental de tecido 60x70cm	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 5,79</b>	R\$ 28,95
6	Balde de plástico com bico 10 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	8	<b>R\$ 9,85</b>	R\$ 78,80
8	Balde de plástico resistente, 20 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 12,45</b>	R\$ 62,25
15	Cesto para lixo com tampa 15 litros.	PLASNEW	UN	15	<b>R\$ 17,39</b>	R\$ 260,85
27	Espanador de pó de Nylon nº 3	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 28,16</b>	R\$ 56,32
33	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 50 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 35,11</b>	R\$ 351,10
38	Pá de lixo plástica com cabo de madeira 80cm	CONDOR	UN	5	<b>R\$ 14,85</b>	R\$ 74,25



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

44	Rodo plástico para pia 13 cm	BETANNIN	UN	3	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 10,98
56	Tapete retangular 40x60cm em tecido macio absorvente e antiderrapante	TEXTIL	UN	15	<b>R\$ 14,99</b>	R\$ 224,85
57	Touca sanfonada TNT descartável com elástico c/ 100unidades, cor branca	TEXTIL	PCT	5	<b>R\$ 20,64</b>	R\$ 103,20
64	Bacia plástica 30 litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 21,60</b>	R\$ 43,20
70	Bandeja em inox grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 40,98</b>	R\$ 81,96
71	Bandeja em alumínio grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 19,07</b>	R\$ 38,14
72	Bandeja descartável redonda tipo prato P06 por BC	BRINK FEST	PCT	5	<b>R\$ 6,74</b>	R\$ 33,70
76	Colher grande em inox para servir refeição	TRAMONTINA	UN	10	<b>R\$ 16,19</b>	R\$ 161,90
92	Jarra de vidro 2 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 18,98</b>	R\$ 37,96
93	Jarra de vidro 3 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 25,98</b>	R\$ 51,96
94	Jarra de plástico c/ tampa 4 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 14,09</b>	R\$ 28,18
95	Jogo de xícaras para café c/ 6 peças. Com asas e confeccionadas em porcelana.	SIMONAGIO	UN	3	<b>R\$ 49,59</b>	R\$ 148,77
106	Prato raso branco opaline 27cm	PLASNEW	UN	20	<b>R\$ 3,98</b>	R\$ 79,60
110	Suporte para copos descartáveis automáticos de parede (180ml/200ml)	COPOCENTRO	UN	2	R\$ 39,98	R\$ 79,96
117	Caixa térmica de isopor 45 litros	ISOESTE	UN	5	<b>R\$ 48,49</b>	R\$ 242,45
118	Caixa térmica de isopor 100 litros	ISOESTE	UN	2	<b>R\$ 110,89</b>	R\$ 221,78
125	Pote de plástico transparente retangular com tampa, capacidade 9 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 25,97</b>	R\$ 51,94
128	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 1 lts, dimensões 18cm x 6cm x 18cm	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 5,97</b>	R\$ 11,94
129	Pote plástico grande decorado com tampa, 3 lts - redondo	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 15,16</b>	R\$ 30,32
130	Pote plástico médio decorado com tampa, 2 lts - redondo	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 6,98</b>	R\$ 13,96
131	Pote de vidro liso grande 3 litros	NADIR	UN	1	<b>R\$ 10,49</b>	R\$ 10,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.619,76</b>



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

<b>UNIDADE DE SAÚDE MARIA ROSA DE LIMA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
3	Avental de tecido 60x70cm	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 5,79</b>	R\$ 17,37
6	Balde de plástico com bico 10 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 9,85</b>	R\$ 49,25
8	Balde de plástico resistente, 20 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 12,45</b>	R\$ 62,25
15	Cesto para lixo com tampa 15 litros.	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 17,39</b>	R\$ 173,90
27	Espanador de pó de Nylon nº 3	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 28,16</b>	R\$ 56,32
33	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 50 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 35,11</b>	R\$ 351,10
38	Pá de lixo plástica com cabo de madeira 80cm	CONDOR	UN	5	<b>R\$ 14,85</b>	R\$ 74,25
44	Rodo plástico para pia 13 cm	BETANNIN	UN	3	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 10,98
56	Tapete retangular 40x60cm em tecido macio absorvente e antiderrapante	TEXTIL	UN	15	<b>R\$ 14,99</b>	R\$ 224,85
57	Touca sanfonada TNT descartável com elástico c/ 100unidades, cor branca	TEXTIL	PCT	5	<b>R\$ 20,64</b>	R\$ 103,20
64	Bacia plástica 30 litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 21,60</b>	R\$ 43,20
70	Bandeja em inox grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 40,98</b>	R\$ 81,96
71	Bandeja em alumínio grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	2	<b>R\$ 19,07</b>	R\$ 38,14
72	Bandeja descartável redonda tipo prato P06 por BC	BRINK FEST	PCT	5	<b>R\$ 6,74</b>	R\$ 33,70
76	Colher grande em inox para servir refeição	TRAMONTINA	UN	10	<b>R\$ 16,19</b>	R\$ 161,90
92	Jarra de vidro 2 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 18,98</b>	R\$ 37,96
93	Jarra de vidro 3 litros	NADIR	UN	2	<b>R\$ 25,98</b>	R\$ 51,96
94	Jarra de plástico c/ tampa 4 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 14,09</b>	R\$ 28,18
95	Jogo de xícaras para café c/ 6 peças. Com asas e confeccionadas em porcelana.	SIMONAGIO	UN	4	<b>R\$ 49,59</b>	R\$ 198,36



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

106	Prato raso branco opaline 27cm	PLASNEW	UN	12	<b>R\$ 3,98</b>	R\$ 47,76
110	Suporte para copos descartáveis automáticos de parede (180ml/200ml)	COPOCENTRO	UN	2	R\$ 39,98	R\$ 79,96
117	Caixa térmica de isopor 45 litros	ISOESTE	UN	3	<b>R\$ 48,49</b>	R\$ 145,47
125	Pote de plástico transparente retangular com tampa, capacidade 9 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 25,97</b>	R\$ 51,94
128	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 1 lts, dimensões 18cm x 6cm x 18cm	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 5,97</b>	R\$ 11,94
129	Pote plástico grande decorado com tampa, 3 lts - redondo	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 15,16</b>	R\$ 30,32
130	Pote plástico médio decorado com tampa, 2 lts - redondo	PLASNEW	UN	1	<b>R\$ 6,98</b>	R\$ 6,98
131	Pote de vidro liso grande 3 litros	NADIR	UN	1	<b>R\$ 10,49</b>	R\$ 10,49
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.183,69</b>

<b>HOSPITAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
3	Avental de tecido 60x70cm	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 5,79</b>	R\$ 57,90
6	Balde de plástico com bico 10 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 9,85</b>	R\$ 98,50
8	Balde de plástico resistente, 20 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASNEW	UN	10	<b>R\$ 12,45</b>	R\$ 124,50
15	Cesto para lixo com tampa 15 litros.	PLASNEW	UN	20	<b>R\$ 17,39</b>	R\$ 347,80
24	Escova lava costa plástica cabo longo	+FAMILIA	UN	5	<b>R\$ 4,48</b>	R\$ 22,40
27	Espanador de pó de Nylon nº 3	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 28,16</b>	R\$ 140,80
33	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 50 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASNEW	UN	20	<b>R\$ 35,11</b>	R\$ 702,20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

38	Pá de lixo plástica com cabo de madeira 80cm	CONDOR	UN	5	<b>R\$ 14,85</b>	R\$ 74,25
44	Rodo plástico para pia 13 cm	BATANNIN	UN	10	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 36,60
56	Tapete retangular 40x60cm em tecido macio absorvente e antiderrapante	TEXTIL	UN	20	<b>R\$ 14,99</b>	R\$ 299,80
57	Touca sanfonada TNT descartável com elástico c/ 100unidades, cor branca	TEXTIL	PCT	10	<b>R\$ 20,64</b>	R\$ 206,40
64	Bacia plástica 30 litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 21,60</b>	R\$ 64,80
65	Bacia plástica 50 litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 25,04</b>	R\$ 50,08
66	Bacia plástica gigante 80litros, cores variadas. Redonda	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 50,49</b>	R\$ 100,98
70	Bandeja em inox grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	10	<b>R\$ 40,98</b>	R\$ 409,80
71	Bandeja em alumínio grande 52cmx52cmx2cm	ALUMIL	UN	10	<b>R\$ 19,07</b>	R\$ 190,70
72	Bandeja descartável redonda tipo prato P06 por BC	BRINK FEST	PCT	10	<b>R\$ 6,74</b>	R\$ 67,40
74	Caneca em plástico polipropileno com alça, 300ml, lisa escolar, cores variadas	PLASNEW	UN	30	<b>R\$ 2,89</b>	R\$ 86,70
76	Colher grande em inox para servir refeição	TRAMONTINA	UN	12	<b>R\$ 16,19</b>	R\$ 194,28
78	Colher para caldeirão côncava inox G 60cm	TRAMONTINA	UN	5	<b>R\$ 26,98</b>	R\$ 134,90
92	Jarra de vidro 2 litros	NADIR	UN	10	<b>R\$ 18,98</b>	R\$ 189,80
93	Jarra de vidro 3 litros	NADIR	UN	5	<b>R\$ 25,98</b>	R\$ 129,90
94	Jarra de plástico c/ tampa 4 litros	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 14,09</b>	R\$ 42,27





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

95	Jogo de xícaras para café c/ 6 peças. Com asas e confeccionadas em porcelana.	SIMONAGIO	UN	8	<b>R\$ 49,59</b>	R\$ 396,72
103	Peneira em aço inox arco 55cm	SIMONAGIO	UN	3	<b>R\$ 19,98</b>	R\$ 59,94
106	Prato raso branco opaline 27cm	PLASNEW	UN	150	<b>R\$ 3,98</b>	R\$ 597,00
110	Suporte para copos descartáveis automáticos de parede (180ml/200ml)	COPOCENTRO	UN	10	<b>R\$ 39,98</b>	R\$ 399,80
117	Caixa térmica de isopor 45 litros	ISOESTE	UN	5	<b>R\$ 48,49</b>	R\$ 242,45
121	Caixa plástica organizadora de alimentos, formato retangular capacidade 5 litros	PLASNEW	UN	2	<b>R\$ 23,87</b>	R\$ 47,74
125	Pote de plástico transparente retangular com tampa, capacidade 9 litros	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 25,97</b>	R\$ 77,91
128	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 1 lts, dimensões 18cm x 6cm x 18cm	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 5,97</b>	R\$ 17,91
129	Pote plástico grande decorado com tampa, 3 lts - redondo	PLASNEW	UN	3	<b>R\$ 15,16</b>	R\$ 45,48
130	Pote plástico médio decorado com tampa, 2 lts - redondo	PLASNEW	UN	5	<b>R\$ 6,98</b>	R\$ 34,90
131	Pote de vidro liso grande 3 litros	NADIR	UN	3	<b>R\$ 10,49</b>	R\$ 31,47
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.724,08</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**3.1.** A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

**3.2.** Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**3.3.** Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO**

**4.1.** A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O valor estimado da contratação é de **R\$ 11.845,27 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos):**

**5.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

**5.3.** A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

**5.4.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

**5.5.** O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

**5.6.** Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

**5.7.** Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO**

**6.1.** O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

**6.2.** Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

7.1. O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS**

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, na seguinte dotação orçamentária:

10.122.1448.2.087 – 3.3.90.30 Ficha 425 Manutenção de Sec. De Saúde - Fonte 40R\$ **1.317,74**

10.301.1449.2.088 – 3.3.90.30 Ficha 445 Manutenção do Hospital Municipal – Fonte 40 R\$ **5.724,08**

10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30 Ficha 455 Manutenção da Unidade de SaúdeNecilia Dias Coutinho – Fonte 40 R\$ **2.619,76**

10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30 Ficha 455 Manutenção da Unidade de Saúde Maria Rosa de Lima – Fonte 40 R\$ **2.183,69**

## **CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

**10.1.O** Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

**10.2.** Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

**10.2.1**Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**10.3**Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**11.1.** Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo aos critérios e condições constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**12.1. DEVERES DA CONTRATANTE**

- a)** Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;
- b)** Solicitar o fornecimento dos produtos de higiene e limpeza;
- c)** Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- d)** Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos materiais;
- e)** Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- g)** Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito às expensas da Contratada;
- h)** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;
- i)** Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**j)** A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

**k)** Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

## **12.2. DEVERES DA CONTRATADA**

**a)** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**b)** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou incompatíveis para o fim a que se destinam, resultantes da execução do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**c)** Fornecer produtos de qualidade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

**d)** Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

**e)** Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

**f)** Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a instalação, montagem, forma de armazenagem e demais informações necessárias ao seu uso;

**g)** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

**h)** Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

**i)** Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

**j)** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

**k)** Atender as normas técnicas aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

**l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**m)** Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

**14.1.** O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

**15.1.** O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**16.1.** O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DASPENALIDADES**

**17.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**17.2.** O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.3.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 17.3.1.** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.2.** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.3.** Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- 17.3.4.** Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- 17.3.5.** Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- 17.3.6.** Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- 17.3.7.** Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

**17.4.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00  
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

**17.5.** Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

**17.6.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

**17.7.** O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

**17.8.** Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

**17.9.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

**17.10.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

Itacajá - TO, no dia 09 de agosto 2018.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA**

Gestora do FMS

**M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**

**Testemunhas:**

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: